



PROCESSO N° 1357/16

PROTOCOLO N° 14.279.027-0

PARECER CEE/CEMEP N° 61/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PROFESSOR
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2041/16 – Sued/Seed, de 08/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 29/09/16, de interesse do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pela Universidade Estadual de Londrina, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na rua Piauí n° 720, Centro, município de Londrina, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 864/14, de 17/02/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 21/03/14 até 21/03/19.

O Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial n° 3676/10, de 26/08/10 e obteve o reconhecimento



PROCESSO N° 1357/16

pela Resolução Secretarial n° 107/14, de 20/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 573/13, de 02/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 até 08/02/15.

A instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE de Londrina:

(...) O não cumprimento do prazo para protocolo do presente documento ocorreu devido ao trabalho intensificado nesse período, devido a reestruturação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular e do Regimento Escolar. (fl. 194)

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 573/13, de 02/12/13.



PROCESSO N° 1357/16

Matriz Curricular (fl. 148)



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UEL PROFESSOR JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
LONDRINA - PARANÁ

51
1

MATRIZ CURRICULAR								
Estabelecimento: Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.								
Município: Londrina								
Curso: TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS								
Forma: Subsequente				Implantação Gradativa a partir do ano de 2010				
Turno: Noturno				CH: 1.440h/a – 1.200 horas Mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20				ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	1º S		2º S		3º S		H/A	HORAS
	T	P	T	P	T	P		
Ambiente e Segurança					3		60	50,00
Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	4						80	66,67
Atividades Físicas e Lazer					2	2	80	66,67
Atividades Ocupacionais e Laborativas			2	2			80	66,67
Direitos Humanos e Cidadania					3		60	50,00
Fundamentos do Trabalho	2		2				80	66,67
Higiene, Saúde e Profilaxia			2	2	2	2	160	133,33
História do Envelhecimento	4						80	66,67
Linguagem e Prática Discursiva	4						80	66,67
Nutrição			2		3		100	83,33
Patologias Comuns no Idoso	2		3				100	83,33
Políticas Públicas	2		2				80	66,67
Processo Saúde e Doença	2		3		2		140	116,66
Projetos Sociais					3	2	100	83,33
Psicologia	4		4				160	133,33
Total.....	24	24	24	24	1.440	1.200		
Estágio Profissional Supervisionado.....	16h	17h	17h		60	50h		

Londrina, 28 de setembro de 2016.

Lucia Aparecida Cortez Martins
RG 1.167.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA

EDMILSON LENARDAO
Diretor Geral
Edmilson Lenardão
Diretor
Portaria 00184 de 09/03/2016
Publicado D.O.E. 9657 de 16/03/2016
CAPL UEL Prof. José Aloísio Aragão



Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 213)

	Turma	Matric.	Desist	Rep	Rep. por freq.	Sem Freq.	Transf.	Concl.
2012 1º Sem	1º	22	--	1	1	1	--	19
	2º	20	1	1	--	3	--	15
	3º	14	--	--	--	--	--	14
2012 2º Sem	2º	20	1	1	1	--	--	17
	3º	14	--	1	--	--	--	13
2013 1º Sem	1º	26	--	1	--	12	--	13
	3º	17	--	--	--	--	--	17
2013 2º Sem	2º	13	1	--	--	--	--	12
2014 1º Sem	1º	30	10	--	1	--	--	19
	3º	12	--	--	--	--	--	12
2014 2º Sem	2º	19	--	3	1	--	--	15
2015 1º Sem	1º	32	--	21	--	--	--	11
	3º	15	--	--	--	--	--	15
2015 2º Sem	2º	11	3	--	--	--	--	8
2016 1º Sem	3º	8	--	--	--	--	--	8
2016 2º Sem	Não Ofertou Turmas							

1.3 Comissão de Verificação (fl. 189)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 359/16, de 28/10/16, NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências; Mônica Carvalho Barbosa, licenciada em Educação Artística; Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras e como perita Cristina Irene Aparecida Vieira Abate, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, em seu relatório circunstanciado, de 31/10/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta bom estado de conservação, as condições de higiene, salubridade e saneamento estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar.

(...) Passou por melhorias, tais como: adaptação dos banheiros masculinos e femininos do piso térreo; rampas de acesso para quatro salas e banheiros; aquisição de materiais para o laboratório de Enfermagem; ampliação do acervo bibliográfico na área de enfermagem e saúde; manutenção na parte elétrica; reparos nos forros das salas de aula; instalação de central de câmeras de segurança; pintura da quadra esportiva; colocação de manta térmica em salas de aula; pintura interna e externa, dentre outras.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 23/10/17. A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui todos os equipamentos de



PROCESSO N° 1357/16

segurança encaminhados pelo Programa, devidamente instalados. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 14/03/17.

(...) a instituição de ensino tem investido na manutenção e aquisição de novos equipamentos e materiais que favorecem a execução do curso.

(...) Possui laboratório de Física, Química e Biologia, laboratório básico de Biologia e laboratório de Enfermagem instalados em ambientes próprios, equipados com materiais necessários para o desenvolvimento das práticas

(...) O laboratório de Informática possui 22 computadores, 30 notebooks, lousa digital, data show e acesso à internet.

(...) A biblioteca em ambiente arejado, iluminado, com mobiliários adequados, dispõe de acervo bibliográfico geral diversificado e acervo específico atualizado.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com Lar Maria Tereza Vieira; Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina; Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Londrina.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 31/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 218).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 224)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3219/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação de reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 220)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 297/16–DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino possui Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente até 23/10/17. Aderiu ao Programa Brigadas



PROCESSO N° 1357/16

Escolares – Defesa Civil na Escola e possui todos os equipamentos de segurança encaminhados pelo Programa, devidamente instalados. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 14/03/17.

Com relação ao atraso do protocolado no NRE de Londrina, a direção justifica que o fato ocorreu devido ao trabalho intensificado nesse período de reestruturação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular e do Regimento Escolar.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação a instituição de ensino possui as condições físicas, materiais, pedagógicas, tecnológicas e humanas, em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1250 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 36 vagas, presencial, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pela Universidade Estadual de Londrina, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/15 até 08/02/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 –CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do



PROCESSO N° 1357/16

credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE